



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 049/GVMD/2019.

Juara - MT, 17 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Neri Geller
Deputado Federal
Brasília - DF

Neri Geller - Deputado Federal
Protocolo nº 411/2019 – 18/06/2019
Assunto: Ofício nº 049/GVMD/2019 – Solicitando possibilidade de
consignar Emenda Parlamentar para pavimentação asfáltica no
Município de Juara.

Excelentíssimo Deputado,

A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regula os art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece regramento de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental. Em seu inciso I, do art. 2º, tem como uma das garantias dos direitos à *infraestrutura*, conforme podemos observar abaixo:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; *(grifo nosso)*

Nesse vetor, dentre o conjunto de serviços básicos indispensáveis de infraestrutura urbana, como abastecimento e distribuição de águas, gás, energia elétrica, rede telefônica, saneamento básico e outros, salientamos o sistema viário, que deve ter condições mínimas de qualidade ao usuário, com vias pavimentadas e devidamente sinalizadas.

Assim, com vistas ao que tange a pavimentação das vias, quanto entes públicos, devemos salutar medidas para implementar obras objetivando melhorias e consequentemente na qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que a ausência de pavimentação causam vários transtornos a população, pois, com o fluxo de veículos



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



é gerado poeira demasiada contribuindo para o agravamento de doenças respiratórias ou possível desencadeamento, com ênfase as crianças.

Para tanto, devido à extensão da malha viária de nosso município e sendo que grande parte não dispõe de pavimento, atrelado ao fato da administração municipal não dispor de recursos próprios para realização das obras necessárias, solicitamos a Vossa Excelência a possibilidade de consignar Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) objetivando a pavimentação asfáltica de vias (ruas e avenidas) do Município de Juara – MT, visando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos juarenses, conforme tratativas na visita ocorrida no dia 13 de junho, do corrente ano, na Câmara dos Deputados, por intercessão dos Deputados Juarez Costa e Emanuel Pinheiro.

Certos do vosso atendimento, aguardamos serenamente as devidas providências e colhemos da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ulliane Patricia F. Rocha
(Ulliane Macarena)
Vice-Presidente

Flavio Valério
(Flavinho)
1º Secretário

João Batista Rissotti
(João Rissotti)
2º Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Francisco V. S. Ferreira
(Chico do Indea)
Vereador

Hélio Francisco Castão
(Hélio Castão)
Vereador

Salvador M. Pizzolio Alves
(Salvador Pizzolio)
Vereador